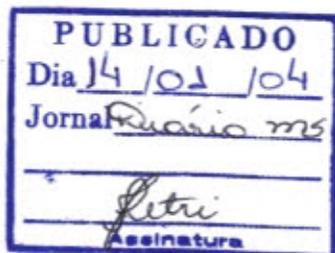




DECRETO Nº 990, DE 05 DE JANEIRO DE 2004



Constitui, no âmbito da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI – para compra ou locação pelo Município

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige, para compra ou locação de imóveis pelo Poder Público, avaliação prévia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI – para compra ou locação pelo Município.

Art. 2º. A CPAI terá atribuição para avaliar, quando solicitado pelo órgão competente do Município, imóveis para as finalidades descritas no artigo anterior, devendo apresentar, no prazo que lhe for assinado, o respectivo laudo.

Art. 3º. A CPAI guardará, no desempenho de sua atribuição, a mais estrita obediência aos valores de mercado, fazendo-o com total independência e imparcialidade.

Art. 4º. Ficam designados para compor a CPAI os seguintes servidores:

- I – Roberto Marques de Souza, que exercerá a função de Presidente;
- II – Josemar Tomazelli; e
- III – Aurio Luiz Costa.

Art. 5º. A CPAI fica vinculada à Gerência Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 6º. No desempenho de sua função, a CPAI poderá requisitar quaisquer informações ou participação dos órgãos públicos municipais, podendo, também, dos demais órgãos, públicos ou privados, solicitar o que for necessário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2004.


Edson Vieira
Prefeito Municipal


Francineide Rosa de Oliveira
Gerente de Administração